



1

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 3.770/2022

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 929 PC: J
Data 19/01/22a

Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA;

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 181.953,50** (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06	575	Convênio	181.953,50
VALOR SUPLEMENTADO				181.953,50

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário nos Artigos 41, Inciso I e 43, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Convênio Plataforma+Brasil n° 907416/2020/MAPA/CAIXA**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando aquisição de **máquinas e equipamentos agrícolas**.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito